

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 027/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

MAPA MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.405.876/0001-89, sediada Rua Costa Gomes, nº 972, Centro, Rio Verde, Goiás, CEP 75.901-050, neste ato representado por seu sócio **MARIO AUGUSTO PADULA CASTRO**, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF 871.282.091-15 e CNH nº 01362555430, residente e domiciliado a Av. Miafiore, S/N, Vila Miafiore, Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

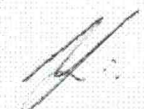
Resolve aditar, alterando o texto e prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada em contrato a seguir:

- 1.1. Serão realizados 513 exames de Tomografia. Caso ultrapasse o quantitativo de exames, será pago um valor adicional de R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame.
- 1.2. Serão realizados 238 exames de Ultrassonografia. Caso ultrapasse o quantitativo de exames, será pago o valor de adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por exame.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000


Dr. Mario Augusto Padula Castro
CRM 10379
RQE 9533

1.3. Serão realizados 68 exames de Ultrassom Doppler Vascular. Caso ultrapasse o quantitativo de exames, será apago o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais) por exame.

1.4. Serão realizados 20 exames de Ecocardiograma. Caso ultrapasse o quantitativo de exames, será pago o valor de 120,00 (cento e vinte reais) por exame.

1.5. Punção Aspirativa Agulha G e PAAF serão 20 (sendo 10 exames de cada). Caso ultrapasse o quantitativo, será pago um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por exame.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços técnicos e médicos especializados em Teleradiologia e Ultrassom.	Tomografia: 513 exames	R\$ 115.000,00
	Ultrassonografia: 238 exames	
	Ultrassom Doppler Vascular: 68 exames	
	Ecocardiograma: 20 exames	
	Punção Aspirativa Agulha G PSSF: 20 (sendo 10 exames de cada)	

VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):	R\$ 690.000,00
-------------------------------------------	-----------------------

4. No mês de janeiro de 2025, o faturamento será realizado com base em período, conforme o Contrato originário. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a forma de faturamento será alterada, passando a ocorrer por atendimentos conforme o presente Termo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.




**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

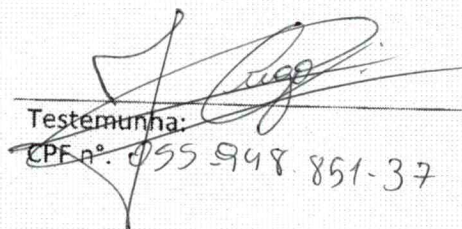


MAPA MEDICINA LTDA
CONTRATADA

Dr. Mario Augusto Padua Castro
CRM 10379
RQE 9533



Testemunha:
CPF n°. **0350285007**



Testemunha:
CPF n°. **055 948.851-37**